



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 45 Fone/Fax 3345-1519
Cep. 78.175-000 - Poconé-MT
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

Controle de tramitação	Votos favor	Votos contra	Abst.	Aprova-do	Rejeita-do	Visto		Número
1ª discussão () Única () / /							<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda <input type="checkbox"/> Emendas a Lei Orgânica <input type="checkbox"/> Parecer <input type="checkbox"/> Outros (Proj. Lei Complementar)	022/17
2ª discussão () / /								
Redação final / /								
Conces. Vistas / /								
Outros / /								

Autores: Walney Rosa - PV

PROTOCOLO:

Recebi ____/____/____

Secretaria

APROVADA(O)
 REJEITADA (O)

EM, ____/____/____

Ademir Aparecido Zulli
Presidente

REQUERIMENTO SOLICITANDO ESCLARECIMENTOS SOBRE ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PROVINIENTES DA MINERAÇÃO DE OURO EMM POCONÉ,

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo Municipal em Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador Ademir Aparecido Zulli e demais colegas Edis desta Casa Legislativa, conforme preceitua os artigos 157 e 158 do Regimento Interno da Câmara Municipal dos Vereadores de Poconé, apresentamos REQUERIMENTO que após dado ciência e aprovado pelo Soberano Plenário, seja encaminhada esta propositura às seguintes INSTITUIÇÕES:

Ao TCE - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Ao DNPM - Departamento Nacional de Exploração Mineral

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais

Renováveis.

Secretaria Municipal de Finanças de Poconé.

Para que encaminhem a esta casa de leis todas as informações sobre a arrecadação (fonte/fundo) e aplicação dos impostos sobre exploração mineral.

Que o DNPM e o IBAMA esclareçam se houve investimento em Poconé, no montante de 2%, do que arrecadou o DNPM, como é determinado por lei sobre a arrecadação dos respectivos 12% que o órgão recebeu da exploração em Poconé onde deveria destinar 2% à proteção ambiental nas regiões mineradoras, por meio do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

Que o TCE-MT, verifique se há possibilidade dos exploradores de recursos minerais em Poconé estarem sonogando o principal imposto do setor: a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Cfem), conhecida como royalty da mineração.

Que o Tribunal de Contas da União (TCU), avalie os números (quantidade) dos "Títulos" de mineração que deveriam recolher a Cfem por mês, no período de 2016 e 2017.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 45 Fone/Fax 3345-1519
Cep. 78.175-000 - Poconé-MT
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

Se necessário for que providencie auditoria feita pelo TCE-MT no Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), responsável pela fiscalização do imposto, que esse levantamento possa deixar mais claro e público informações sobre o recolhimento da Cfem. Se todos os boletos emitidos para pagamento do Cfem se efetivamente foram quitados pelas mineradoras. E se os referidos valores cobrados não foram inferiores ao que de fato deveria ter entrado nos cofres públicos.

Que a Secretaria Municipal de Finanças de Poconé contribua esclarecendo como destinou o montante de R\$ 237.603,54 (Duzentos e Trinta e Sete Mil, seiscentos e três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) arrecadados nos primeiros oito meses de 2017 pela COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM, que deveriam ser destinados para saúde, educação, meio ambiente e infraestrutura.

Que esclareça também qual o destino do montante de R\$ 827.349,09 (Oitocentos e Vinte e Sete Mil Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Nove Centavos) arrecadados como IOF - Ouro; IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRA.

JUSTIFICATIVA:

A Cfem (compensação financeira por exploração mineral) é uma espécie de imposto cobrado pela União pela exploração mineral do solo. Os valores recolhidos são distribuídos entre a União (12%), Estado onde é retirado o recurso mineral (23%) e município (65%).

Tendo em vista o recurso não poder ser usado para pagamento de dívidas ou de pessoal, esta casa de leis deseja saber sobre seu destino, se foi utilizado em projetos que, direta ou indiretamente, promoveram melhoria da saúde, educação, qualidade ambiental da população local e infraestrutura de Poconé.

Os referidos investimentos devem ser executados na forma de compensar os moradores pela devastação ambiental, gerando recursos para áreas de desenvolvimento.

Que seja encaminhada correspondência: DNPM - Superintendência - MT; Rua da Fé, 177 - Jardim Primavera; Cuiabá - MT - CEP 78030-090; Superintendente Serafim Carvalho Melo. Tel.: (65) 2193 0100. **TCE-MT**; Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT; CEP 78049-915; Fone: (65) 3613-7550. **IBAMA**, na Av. Hist. Rubens de Mendonça, 5350 - CPA, Cuiabá - MT, 78055-900, Telefone: (65) 6348-9102.

Sala das Sessões "Josefa Gonçalves", 12 de setembro de 2017.

Vereador Walney Rosa - PV